

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

<b>LEI</b> .....	<b>PÁG. 01</b>
<b>DECRETOS</b> .....	<b>PÁG. 01</b>
<b>PORTARIA</b> .....	<b>PÁG. 06</b>
<b>DESPACHOS</b> .....	<b>PÁG. 07</b>
<b>EXTRATO</b> .....	<b>PÁG. 07</b>
<b>TERMOS</b> .....	<b>PÁG. 08</b>
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b> .....	<b>PÁG. 09</b>

### LEI

ESTADO DE GOIÁS  
Câmara Municipal de Goiânia

LEI COMPLEMENTAR N.º 099, DE 10  
DE JANEIRO DE 2001

Altera a redação do inciso I do artigo  
1º da Lei Complementar n.º 078 de 08 de  
junho de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 1º da Lei  
Complementar n.º 078 de 08 de junho de  
1.999, passa a Ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

I - o uso especial por particulares e  
alienações de bens municipais, depen-  
derão do parecer técnico da Secretaria  
Municipal de Planejamento e da Comis-  
são de Lazer, Esporte e Meio Ambiente,  
da Câmara Municipal de Goiânia, sendo  
facultativo o seu acatamento pelos mem-  
bros do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta lei complementar entra  
em vigor na data de sua publicação, re-  
vogando-se as disposições em contrá-  
rio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2001.

Wladimir Gonçalves Henrique  
PRESIDENTE

DECRETO N.º 514, DE 12 DE JANEIRO  
DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso  
de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto na Lei n.º 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto n.º 1.927, de 03 de outubro de 2000, RESOLVE designar SÔNIA APARECIDA DE SOUZA para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, símbolo DAI-5, do Departamento de Renda Mínima, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 515, DE 12 DE JANEIRO  
DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto n.º 1.927, de 03 de outubro de 2000, RESOLVE designar REGINA LUCIA PIMENTA para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Atendimento ao Trabalhador Juvenil, símbolo DAI-5, do Departamento de Apoio ao Trabalhador, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 516, DE 12 DE JANEIRO  
DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso  
de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto na Lei n.º 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto n.º 1.927, de 03 de outubro de 2000, RESOLVE designar LINDALVA BATISTA AZEVEDO para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Seguro-Desemprego e Emissão de Carteira de Trabalho, símbolo DAI-5, do Departamento de Apoio ao Trabalhador, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 517, DE 12 DE JANEIRO  
DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto n.º 1.927, de 03 de outubro de 2000, RESOLVE designar ELISA NUNES DA SILVA MARQUES para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Treinamento e Qualificação Profissional, símbolo DAI-5, do Departamento de Apoio ao Trabalhador, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 518, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 1.927, de 03 de outubro de 2000, RESOLVE designar PEDRO VITORINO C. LOPES para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão-de-Obra, símbolo DAI-5, do Departamento de Apoio ao Trabalhador, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 519, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear LUIS VIRGÍLIO HENIS para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Centro Comunitário do Setor Pedro Ludovico, símbolo DAI-5, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 520, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear EMÍLIA ROSÂNGELA PIRES DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação da Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 521, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear ADAILMA FERNANDES PINHEIRO, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 522, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho

de 1995, RESOLVE nomear DANTE SELLANI, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 523, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear TATIANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA BORGES PINTO ALENCAR, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-1, símbolo CC-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 15 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 524, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear VALMIR ROSA DE SOUZA, para exercer o cargo, em comissão de Auxiliar de Execução-1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia  
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal  
**JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHÓ**  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares  
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar  
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO  
CEP: 74.000-000  
Fone: 524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

**TOMADAS DE PREÇOS**

- A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso
- |   |       |
|---|-------|
| b.1 - Assinatura semestral s/remessas ..... | 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/remessas ..... | 40,00 |
| b.3 - Avulso .....                          | 0,50  |
| b.4 - Publicação .....                      | 1,50  |

do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 525, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, com lotação no Parque Mutirama, a partir de 10 de janeiro de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 526, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear GILVANE DE OLIVEIRA PINTO, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, com lotação no Parque Mutirama, a partir de 10 de janeiro de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 527, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear FRANKLIN ANTÔNIO M. TRINDADE FI-

LHO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento, símbolo DAS-3, com lotação no Parque Mutirama, a partir de 10 de janeiro de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 528, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear CARLOS ROBERTO PAULINO para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 529, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear ITAJANE SOUSA LOPES para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 530, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear

NELSON GILLET, para exercer o cargo, em comissão, de Presidente da Junta Médica Municipal, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de janeiro de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 532, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear RICARDO FERREIRA VILELA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 1º de janeiro de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 533, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de janeiro de 2001:

ANGELA ALVES DA SILVEIRA  
FABIANA DE OLIVEIRA MAGALHÃES

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 534, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 julho de 1995, RESOLVE nomear JAIME RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 535, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 julho de 1995, RESOLVE nomear GISELE CÂNDIDO COSTA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 536, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 julho de 1995, RESOLVE nomear FATIMA MARIA MARTINS SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-4, símbolo FG-4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 537, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro 1997, RESOLVE nomear ELISA MÔNICA NAVES DE SIQUEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social, símbolo DAS-4, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 538, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear MARIA DAS GRAÇAS SOUZA PIMENTEL para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Abastecimento Alimentar, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 539, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear LUANA GONÇALVES SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-3, símbolo FG-3, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 541, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear CARMELINDA AZEVEDO DE JESUS para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 542, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear THEREZA CRISTINA DE PAULA DIAS para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Credenciamento, símbolo DAS - 2, com lotação no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 546, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar JOSÉ PEREIRA DE MATOS da função de confiança de Assistente Técnico símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Turismo, e designá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Promoção e Incentivo ao Turismo, símbolo DAS - 4, tudo a partir de 01 de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 547, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CARLOS CESAR CUNHA para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Assistência ao Servidor, símbolo DAS - 4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 548, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, IONE FERREIRA (matrícula 29386-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, símbolo DAI - 3, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças, e designar MÁRCIA HELENA DA SILVA (matrícula 166634-1), para exercer a mesma função, tudo a partir de 17 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 549, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOSÉ MARCOS PEREIRA, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Controle de Processos Fiscais, símbolo DAI-5, do Departamento de Receitas Diversas, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 550, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ALFREDO ROCHA ARAUJO NETO do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 551, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ADEMAR PALOCCI para, sem remuneração, responder pela Coordenação Geral da Construção do Paço Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 552, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ROGÉRIO DE ARAÚJO CARNEIRO VAZ para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Controle Ambiental, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 554, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MAÍSA MIRALVA DA SILVA, Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem a cida-

de de São Paulo, no dia 04 de fevereiro de 2001, em objetivo de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único; inciso I, Decreto nº 912, 26 de março de 1996, atribuir-lhe uma diária no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 555, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIS CARLOS RABELO NAVES para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Auditoria, símbolo DAS-1, da Auditoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 556, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DATAN CARDOSO DE SOUSA e WALTER AFONSO DE SOUZA para exercerem o cargo, em comissão, de Supervisor de Auditoria, símbolo DAS-1, da Auditoria Geral do Município, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 557, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar HAMILTON DE SOUSA FERREIRA para exercer a função de Chefe da Divisão de Banco de Dados, símbolo DAI-5, do Departamento de Progra-

mação de Auditoria, da Auditoria Geral do Município, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 558, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO BATISTA PEIXOTO LIMA para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Auditoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 559, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE designar ANA FLÁVIA VIEIRA DE MATTOS para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Serviço de Saúde Mental, símbolo DAI-4, do Departamento Técnico-Operacional, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 560, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ODAIL LÚCIO DE MORAES para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 561, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE designar JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo DAI-4, do Departamento Administrativo-Financeiro, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 562, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE designar CÉLIA ALVES DA SILVA MOREIRA para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Serviço Médico-Hospitalar, símbolo DAI-5, do Departamento Técnico-Operacional, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 563, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE designar MANUEL IGNÁCIO MUNOZ CABALLERO para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Custos e Estatística, símbolo DAI-5, da Assessoria de Pla-

nejamento, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 564, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar DORIVANDA RODRIGUES DE SOUZA MARTINS da função de confiança de Secretária Executiva, símbolo DAI-4, Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais, e designar ELIZABTH PAPALARDO para exercer a mesma função tudo a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

## PORTARIA

PORTARIA Nº 039 / 2000-GAB.

"Declara o cancelamento de Restos a Pagar dos exercícios de 1998 e 1999".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Declarar o CANCELAMENTO dos RESTOS A PAGAR, referente aos exercícios financeiros de 1998 e 1999, oriundos de saldo de vários empenhos de pessoal, material de consumo e permanente, prestação de serviços, execução de obras, legalmente enpenhadas, exeto os saldos dos empenhos constantes das seguintes dotações:

Dotações	Compactadas	NMOFS
18.01.08.42.188.1002	1998.1801.0023	47,
18.01.08.42.188.1002	1999.1801.0023	54,66
18.01.10.80.328.1024	1999.1801.0032	01

Conforme Relação em anexo, de responsabilidade dos seguintes Órgãos:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS;
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- e) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- f) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;
- g) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
- h) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
- i) SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA;
- j) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;
- k) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
- l) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO;
- m) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
- n) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
- o) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- p) AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- q) CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2000.

Econ. JOSÉ EDUARDO A. DUMONT  
Secretário

PROCESSO Nº: 17277944/2001  
INTERESSADO: Seretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Aquisição

DESPACHO Nº 080/2001 - À vista do inteiro teor dos autos, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 24, IV e XII, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, RESOLVO dispensar o procedimento licitatório para a compra dos gêneros alimentícios constantes da relação anexa, em estrita observância de seu quantitativo, bastante para satisfazer o atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, no período necessário à realização do respectivo processo licitatório, tendo em vista tratar-se de situação emergencial.

Retorne-se à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 5 dias do mês de março de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 17286951/2000  
INTERESSADO: Seretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Aquisição

DESPACHO Nº 081/2001 - À vista do inteiro teor dos autos, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 24, IV e XII, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, RESOLVO dispensar o procedimento licitatório para a compra dos gêneros alimentícios constantes da relação anexa, em estrita observância de seu quantitativo, bastante para satisfazer o atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, no período necessário à realização do respectivo processo licitatório, tendo em vista tratar-se de situação emergencial.

Retorne-se à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 5 dias do mês de março de 2001.

Pedro Wilson Guimarães  
PREFEITO DE GOIÂNIA

COMDATA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO  
CONTRATO CTJR Nº 002/98

CONTRATANTES: COMDATA-Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e FUTUREKIDS do Brasil Serviços e Comercio Ltda.

DATA: Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo III ao Contrato CTJR002/98, decorre da autorização do Diretor Presidente da COMDATA, constante da Licitação Concorrência Pública nº 003/97, processo administrativo nº 11789650/97, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Após negociações, as partes contratantes, em comum acordo, decidem retificar as seguintes cláusulas do contrato: Quarta-Obrigaçao da Contratada, Sexta-Preços e Cláusulas Décima-Prazo de Duração do Contrato, passando a ter a seguinte redação:

\*CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.4 - A CONTRATADA obriga-se a manter o número de laboratórios efetivamente instalados de 22,2 (vinte e dois virgula dois), distribuídos em 16 (dezesesseis) escolas contempladas totalizando a seguinte quantidade de

equipamentos: 222 (duzentos e vinte e dois) microcomputadores, com respectivos mobiliários e impressoras, devendo permanecer esta mesma quantidade durante o curso da relação contratual, ou seja, fica expressamente vedado a instalação de novos laboratórios e equipamentos respectivos, exceto equipamentos pendentes de manutenção.

4.5 - Relação das escolas contempladas com laboratório de informática:

- 01 - Escola Municipal Bom Jesus
- 02 - Escola Municipal Madre Francisca
- 03 - Escola Municipal Pedro Costa de Medeiros
- 04 - Escola Municipal Paulo Teixeira
- 05 - Escola Municipal Profº Deushaydes Rodrigues de Oliveira
- 06 - Escola Municipal Deputado Jamel Cecílio
- 07 - Escola Municipal Vereador Carlos Eurico
- 08 - Escola Municipal Georgeta Rivalino Duarte
- 09 - Escola Municipal Marcos Antônio Dias Batista
- 10 - Escola Municipal Francisco Bibiano de Carvalho
- 11 - Escola Municipal Maria Helena Batista Bretas
- 12 - Escola Municipal Padre Pelágio
- 13 - Escola Municipal Profº Trajano de Sá Guimarães
- 14 - Escola Municipal Ana das Neves de Freitas
- 15 - Escola Municipal Marechal Ribas Júnior
- 16 - Escola Municipal Profº Moacir Monclair

4.6 - Determina-se que durante a vigência do presente Termo Aditivo II, também não será capacitado mais nenhum professor.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS

A COMDATA pagará a CONTRATADA o preço mensal fixo, certo e ajustado, de R\$ 112.465,20 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente ao período de vigência deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo III prorroga o CTJR 002/98 até a data de 30 de junho de 2001, contados a partir de 20 de fevereiro de 2001

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo III entrará em vigor após devidamente registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por indenização alguma caso seja denegado o competente registro. Porém, uma vez registra-

do, os efeitos retroagirão a data de 20 de fevereiro do corrente ano.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivo não conflitantes com este instrumento.

## TERMO DE CONCESSÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

#### TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVO DE USO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede no Centro Administrativo Municipal, situado na BR-153, Km 4, Parke Lozandes, nesta Capital, CGC/MF nº 01611092/0001-23, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Professor PEDRO WILSON GUIMARÃES, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA, à vista do contido no processo nº 15806800, e com base na Lei Municipal nº 4.526/71, combinada com o artigo 26, inciso X, da Lei nº 7.042, de 27/12/91, confere na forma de Concessão Administrativa de Uso à SOCIEDADE JARDINS MADRI, com sede na Avenida Puerto del Sol, Jardins Madri, nesta capital, CGC/MF nº 02.304.171/001-47, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Diretor Presidente THEO MAIA NUNES, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CI nº 8543 - CREA-GO, e C.P.F. nº 471.292.981-20, residente e domiciliado nesta Capital, o fechamento, utilização e vigilância exclusiva particular do parcelamento denominado "Jardins Madri", situado na Fazenda Santa Rita, próximo ao Residencial Center Ville, pertencente a Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, aprovado junto a municipalidade através do Decreto nº 1.636, de 19 agosto de 1.999, obedecidas as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONCEDENTE, autoriza a CONCESSIONÁRIA, a utilização das vias públicas, áreas verdes, praças, áreas públicas, exclusivamente aos moradores do "Jardins Madri" bem como as seguintes áreas públicas, destinados ao uso institucional abaixo discriminados:

APM 03 - Destinada à Praça, localizada na Avenida Puerto Del Sol, com área de 3.000,00m<sup>2</sup>;

APM 04 - Destinada à Área Verde, localizada na Rua Madri 06, com área de 1.747,64 m<sup>2</sup>;

APM 05 - Destinada à Área Verde, localizada na Rua Madri 10, com área de 1.903,96 m<sup>2</sup>;

APM 06 - Destinada à Praça/Parque Infantil, localizada na Rua Madri 06, com área de 3.161,18 m<sup>2</sup>;

APM 07 - Destinada à Área Verde, localizada na Rua Madri 08, com área de 1.322,70 m<sup>2</sup>;

APM 08 - Destinada à Parque Municipal localizada na Rua Madri 13, com área de 67.561,94 m<sup>2</sup>;

APM 09 - Destinada à Praça/Parque Infantil, localizada na Avenida Center com área de 4.448,14 m<sup>2</sup>;

APM 10 - Destinada à Praça, localizada na Rua Madri 37, com área de 3.033,31 m<sup>2</sup>;

APM 11 - Destinada à Área Verde, (Intra - Muro), localizada na Rua Madri 01 e Rua Madri 07, com área de 1.541,64 m<sup>2</sup>;

APM 12 - Destinada à Área Verde, (Intra - Muro), localizada na Rua Madri 12, com área de 2.610,13 m<sup>2</sup>;

APM 13 - Destinada à Área Verde, (Intra - Muro) localizada na Rua Madri 24, APM - 10 (Praça) e Rua Madri 37, com área de 3.153,56 m<sup>2</sup>;

APM 14 - Destinada à Praça/Parque Infantil, localizada na Rua Madri 34, com área de 8.158,16 m<sup>2</sup>;

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente Concessão Administrativa de Uso, é feita por tempo indeterminado, em caráter gratuito e a título precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra o CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONCESSIONÁRIA, se obriga a conservar e manter as áreas institucionais e vias públicas bem como, preservar as áreas de nascentes, fundos de vales, matas existentes, observando as normas técnicas, vedadas quaisquer edificações e utilizações das mesmas.

#### CLÁUSULA QUARTA

A CONCESSIONÁRIA, se obriga às suas expensas, a proceder a varredura das vias públicas, coleta de lixo, manutenção e conservação de iluminação pública, e pavimentação das vias dentro de seus limites.

#### CLÁUSULA QUINTA

A CONCESSIONÁRIA, se obriga proceder o fechamento do Jardins Madri, de tal forma que não venha a prejudicar os acessos dos lotes às vias públicas, cujo

perímetro obedecerá os seguintes limites e confrontações: "A Concessão de Fechamento, tem início no ponto 01 de Coordenadas Geográficas - 16°44'54.780 SE - 49°20'32.59"WGR e Coordenadas UTM E=676.696,678 e N=8.147.518,170, localizada na Área Verde - APM 15, acesso de serviço para a Rua Madri 10; daí, segue com azimute de 113°08'38" e distância de 313,54m até o ponto 03 = PC, daí em curva circular D=21,611 m (AC=52°41'28" - R=23,50m), até o ponto 04 = PT, daí segue com azimute de 210°50'06" e distância de 185,20 m até o ponto 05 = PC, daí em curva circular D=141,722 m (AC=45°33'13" - R=178,254 m) até o ponto 06 = PT, daí segue com azimute de 256°23'19" e distância de 395,825 m até o ponto 07, daí segue com azimute 338°08'37" e distância de 66,156 m até o ponto 08 = PC, daí em curva circular D=39,538 m (AC=98°29'41" - R=23,00 m) até o ponto 09 = PT; daí segue com azimute de 239°38'56" e distância de 80,856 m até o ponto 10; daí segue com azimute de 329°39'00" e distância de 333,208 m até o ponto 11; daí segue com azimute de 333°02'29" e distância de 433,979 m até o ponto 12 = PC, daí em curva circular D=57,862 (AC=110°30'27" - R=30,00 M), até o ponto 13 = PT; daí segue com azimute de 83°32'56" e distância de 89,538 m até o ponto 14 = PC; daí segue com curva circular D=8,50 m (AC=23°45'26" - R=20,50 m) até o ponto 15=PT; daí segue com azimute de 59°47'30" e distância de 472,551 m até o ponto 16 = PC; daí em curva circular; D=40,601 m (AC=22°45'43" - R=102,201 m), até o ponto 17 = PT; daí segue em curva circular, D=46,729 m (AC=24°36'18" - R=108,815 m) até o ponto 18 = PT; daí segue com azimute de 57°56'54" e distância de 182,784 m até ponto 19 = PC; daí segue em curva circular, D=13,989 m (AC=110°11'44" - R=8,00 m) até o ponto 20 = PT; daí segue com azimute 158°08'38" e distância de 386,829 m até o ponto 21; daí, segue com azimute de 248°08'38" e distância de 28,507 m até o ponto 22; daí segue com azimute de 158°08'38" e distância de 15,00 m até o ponto 23; daí segue com azimute de 68°08'38" e distância de 7,50 m até o ponto 24; daí segue com azimute de 158°08'38" e distância de 70,00 m até o ponto 25; daí segue com azimute de 122° 10'23" e distância de 31,508 m até o ponto 26; daí segue com azimute de 158°08'38" e distância de 13,223 m até o ponto 01 onde teve início esta descrição".

#### CLÁUSULA SEXTA

As edificações pertencentes ao Jardins Madri, deverão atender as exigências urbanísticas previstas na Lei Complementar nº 031, de 22/12/94 (Lei de



Zoneamento) e demais legislações que regulam a espécie.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A CONCESSIONÁRIA, com a assinatura deste Termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas.

#### CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o Foro de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Concessão, ou que dele decorram.

E por estarem as partes justas e compromissadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para seus representantes, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, de \_\_\_\_\_ de 2001

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA  
Procurador Geral do Município

THEO MAIA NUNES  
Presidente da Sociedade Jardins Madri

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

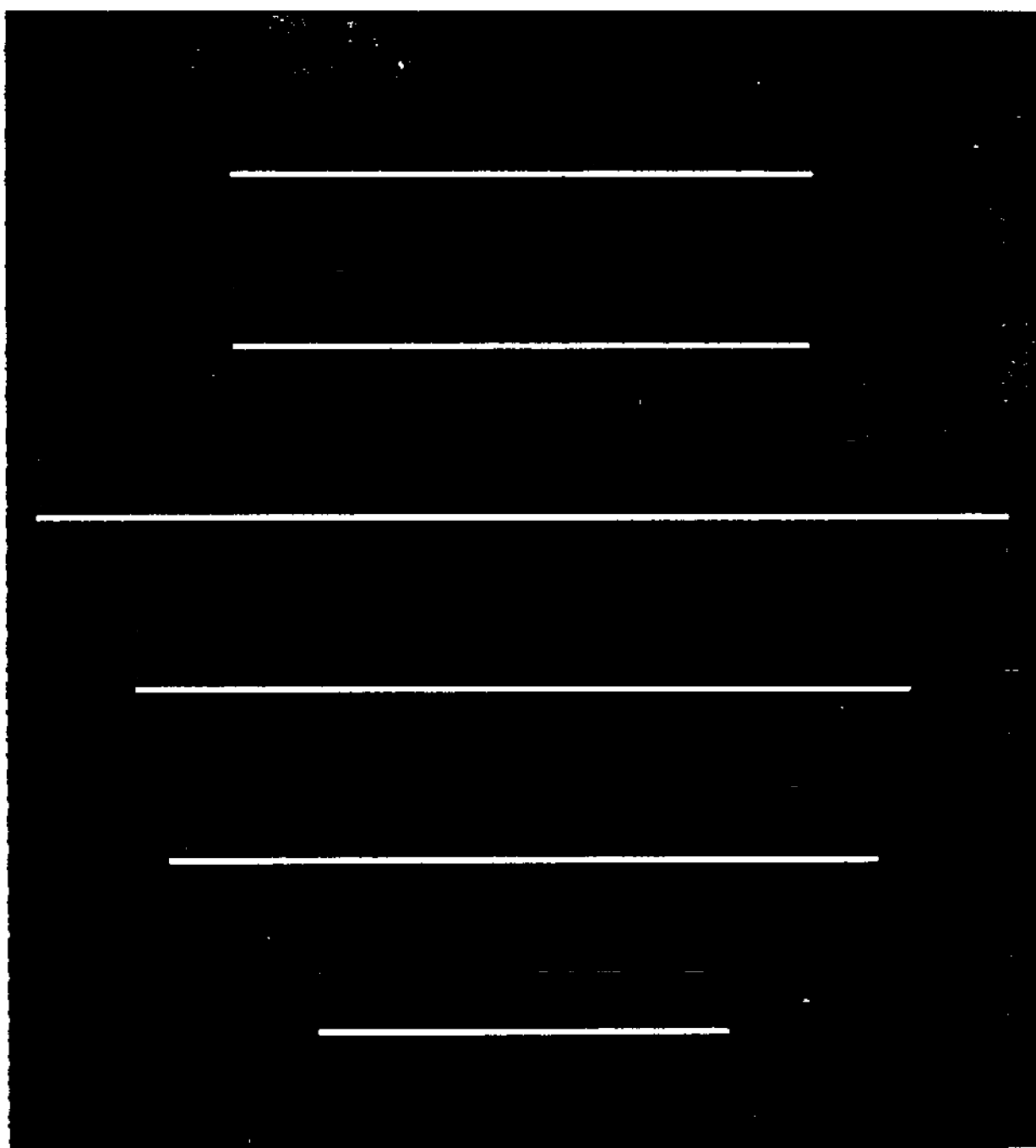
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2001

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 16099261/00, CONVOCA o servidor EFTON ROFFER DOS SANTOS a comparecer perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito na Rua 16 esq.c/ Rua 12; nº97, 5º andar, Edifício CAPEMI, Centro no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

CUMpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2001.

Maria Aparecida Elvira Naves  
SECRETÁRIA



# HINO A GOIÂNIA

**Letra: Anatole Ramos**

**Música: João Luciano Curado Fleury**

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*